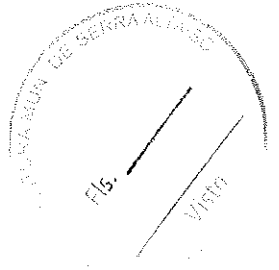
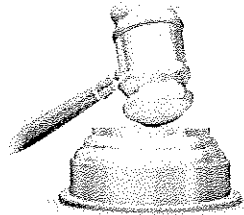


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO



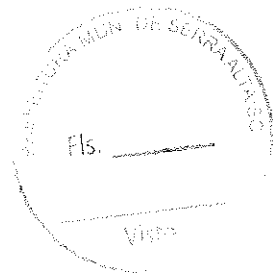
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR QUE ATENDE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A CRECHE PRIMEIROS PASSOS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC

AVISO: Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame que será destinado EXCLUSIVAMENTE as ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



1 – PREÂMBULO DA LICITAÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Dom Pedro II, 830, centro de Serra Alta, CEP 89871-000, através do seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI e da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 119/2017 de 05/05/2017, **TORNAM PÚBLICO** e comunicam os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 032/2017 na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, do TIPO “**MENOR PREÇO POR ITEM**” de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal 43/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 O RECEBIMENTO DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro **Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08:30 horas do dia 24 de Agosto de 2017** no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

1.3 A ABERTURA DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, dar-se-á a partir das **09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2017**, em sessão pública a ser realizada no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DO PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar), compreendendo o período de (Setembro a Dezembro de 2017). A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino e da Creche Primeiros Passos do município de Serra Alta, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Os gêneros alimentícios serão adquiridos mensalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas e da Creche Municipal Primeiros Passos. Os dados deverão estar de acordo com as especificações dos itens e quantidades em anexo a este Edital.

2.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares e na **Creche Municipal Primeiros Passos deste Município** mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo a carga, descarga, frete/ transporte até o destino solicitado, por conta do fornecedor. A Nota Fiscal só terá validade após aceita pela Diretora da Escola, Secretária de Educação ou a Nutricionista. Os alimentos perecíveis como frutas e verduras, deverão ser entregues semanalmente ou diariamente conforme acordo com os responsáveis de cada Escola.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



2.3 Os alimentos não perecíveis poderão ser remetidos em remessa única cada mês, a partir do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser respeitado o prazo de validade dos gêneros alimentícios em cada parcela adquirida.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar da presente licitação, todas as Micro Empresas, Micro Empreendedor Individual e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2- Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.2.1- Empresas que não comprovarem condição de “ME” ou “EPP” nos termos do item 4.6 do edital;

3.2.2- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.3- Empresas ou Sociedades Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.4 - Empresas que estejam reunidas em Consórcio;

3.2.5- Empresas impedidas de licitar ou contratar com Poder Público (Art. 7º da Lei 10.520/02), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III da Lei 8.666/93);

3.2.6 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;

3.2.7- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.8- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

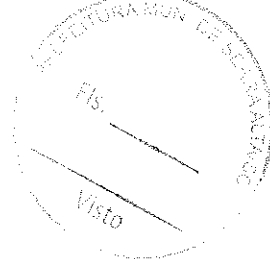
3.2.9- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

3.2.10- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Certidão Negativa Trabalhista e FGTS.

3.2.11- Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do Município de Serra Alta nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



3.2.12- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3- A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrestrita das condições expressas neste Edital, em seus anexos e das leis especiais, quando for o caso.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1- No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

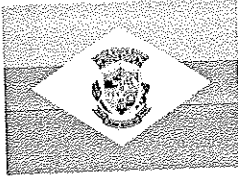
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ: FONE: EMAIL:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ: FONE: EMAIL:

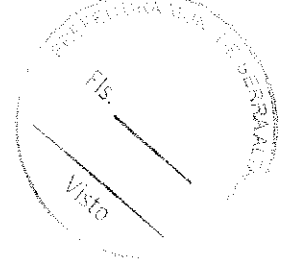
4.2- Em seguida se realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1- O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou **"termo de credenciamento" (FORA DO ENVELOPE)**, nos termos do modelo constante do Anexo "A", juntamente com um documento de identificação com foto. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

4.2.2- Nesta fase, observando as disposições do **item 6.4**, **o representante da licitante deverá apresentar CÓPIA AUTENTICADA do REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL ou ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



4.3- A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5. Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).

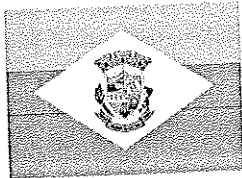
4.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em NOME DA EMPRESA LICITANTE e também de SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.5.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

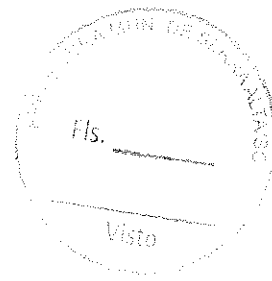
4.5.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Serra Alta e a Pregoeira não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

DO CREDENCIAMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME OU EPP

4.6– As empresas interessadas em participar da presente licitação, **DEVERÃO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO CREDENCIAMENTO** os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



a) **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, expedida com data não superior a 30 dias (da data da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006.

b) As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006.

4.7- A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/2006 e nº 147/2014 no art. 42 a 45, permanecendo inabilitado do certame caso tenha no mínimo três ME ou EPP que comprovem a sua condição de enquadramento conforme estabelece o item 4.6 deste certame, nos termos das Leis Complementares supramencionadas.** Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **FORA DOS ENVELOPES**; no momento do credenciamento.

4.8 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **caracterizará crime de fraude a licitação**, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e implicará na aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei em epígrafe.

4.9 - A **pessoa física ou empresário individual (MEI)** enquadrado no limite definido pelo art. 3º da LC 123/06 e 147/2014 receberá o mesmo tratamento dado as ME e EPP, mediante apresentação da Certidão fornecida pelo Órgão competente, expedida com data não superior a 30 dias da data da sessão, conforme item 4.6.

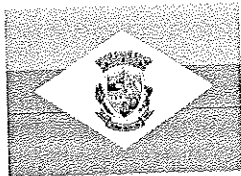
5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a **proposta propriamente dita**, com carimbo e assinatura, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**.

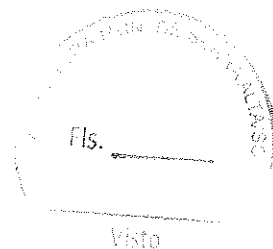
IMPORTANTE

5.2 - A proposta será recebida da seguinte forma:

5.2.1- Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica (**Betha Auto-cotação versão 2.025 ou superior**), que será fornecida aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Serra Alta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



5.2.2- A planilha a que se refere o parágrafo anterior será via "CD", retirada diretamente junto ao departamento de licitações do Município, ou em arquivo através de e-mail, **este obrigatoriamente** será aberto através do programa Compras Auto-Cotação versão 2.025 ou superior.

5.2.3 - A apresentação da proposta deverá conter:

a) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço completo, nº CNPJ, nº do Pregão.

b) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

c) Ao final de cada página, carimbo e assinatura do representante da licitante.

OBSERVAÇÃO: Só serão recebidos os envelopes contendo a proposta impressa dentro do envelope nº 01 – Proposta de preços, juntamente com o CD/Pen-drive devidamente alimentado. Caso ocorra algum imprevisto ou problema na abertura dos dados que estão no CD/Pendrive o município não se responsabiliza ficando a licitante desclassificada do certame.

5.2.4- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3- Nos preços finais **deverão estar incluídas** quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, nos termos do §3º, artigo 64, da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5- As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pela Pregoeira.

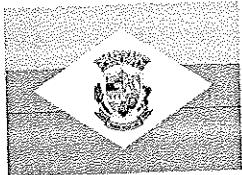
5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pela Pregoeira de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS autêntica);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS autêntica), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "B";
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca ou sede da pessoa jurídica;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.
- i) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://tributario.sef.sc.gov.br/>

6.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



6.3 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.4 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5- As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8- A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas "a" a "d", relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (Art. 43, § 1 e 2 da LC 123/2006 e LC 147/2014) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento a sessão, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo "C", deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, sendo aberto AMPLA DISPUTA, havendo competitividade para os demais participantes do certame, mesmo que não enquadrados como micro empresas ou empresas de pequeno porte.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5.1** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexequível**.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

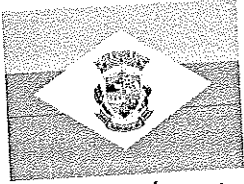
7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pela Pregoeira, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pela Pregoeira, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - A Pregoeira alertará e definirá sobre a **variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes**, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44, da Lei Complementar nº. 123 de 15 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

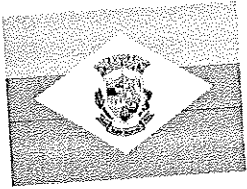
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

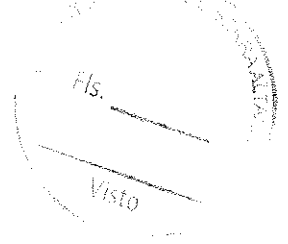
7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal da Pregoeira, sob pena de preclusão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



7.8- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9- Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a Pregoeira procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10- Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, a Pregoeira **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11- Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

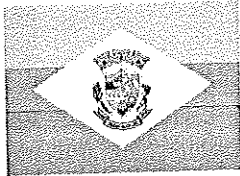
7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12- Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente, a Pregoeira poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

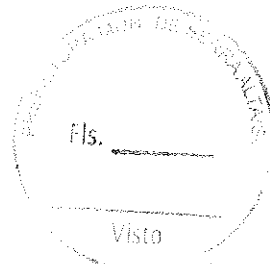
7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o **prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para a apresentação **das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1- A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



7.14.2- A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15- Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1- A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17- A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los nesse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

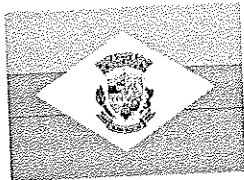
8.1- As propostas dos proponentes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 – PROPOSTA, nos termos do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pela Pregoeira, **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

8.5. Aprovada a licitação, será encaminhada a documentação para análise do departamento jurídico, e após aprovação será emitida nota de fornecimento ou documento autorizando a execução dos serviços, ficando o fornecedor ou executor obrigado a cumpri-los de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em sua proposta, podendo o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA exigir, se assim achar conveniente, a celebração do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



9 - DO PREÇO

9.1- Os valores discriminados no **ANEXO "D"** devem ser considerados pelos proponentes como **PREÇO MÁXIMO** para a elaboração da proposta comercial para este certame.

10 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. A entrega do Objeto licitado começará a ser efetivada, após a data da homologação e do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Observação: A não entrega no dia e horário marcado, acarretará em notificações e penalidades previstas neste edital.

10.2. As licitantes vencedoras deverão realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios a partir da data da assinatura do contrato até no máximo **31 de dezembro de 2017**.

10.3. O fornecimento/entrega dos gêneros alimentícios desta licitação deverão ser realizados nas Unidades Escolares e Creche Municipal Primeiros Passos do Município de Serra Alta, parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação desta municipalidade, sem quaisquer acréscimos.

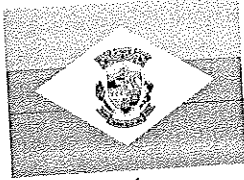
10.4- Os gêneros alimentícios, objeto da presente licitação, serão devidamente inspecionados por Servidor responsável da Secretaria de Educação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos produtos fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Oitava** do respectivo **Contrato** (minuta constante do **Anexo "E"**).

10.5 Serão exigidos dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

10.6 Os produtos serão solicitados parceladamente, durante a vigência do futuro contrato, conforme necessidade da Administração, mediante prévia solicitação.

10.7 Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando odor característico e agradável.

10.8 O Transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Fls. _____

Visto _____

10.9 É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA se compromete a efetuar o pagamento mensalmente após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelos responsáveis das Unidades Escolares mediante solicitação da Secretaria de Educação.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2.1. Não haverá qualquer acréscimo de preço, juros ou correção monetária pelo prazo ou pelo atraso dos pagamentos;

11.3. As despesas decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista da Lei orçamentária do Exercício de 2017:

05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 – Departamento de Educação

Proj. Ativ. 2.510- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR: 33.90.00

Despesa 27,28 e 120: DRs 0030 / 0001 e 0075

11.4. Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença administrativamente ou judicialmente, se necessário.

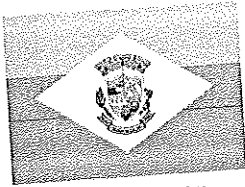
12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida ao Departamento de Compras deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2 – No caso de acolhimento da petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame;

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Fls. _____
Visto

12.2.1- Não serão acolhidas as impugnações e os recursos imotivados, apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5- A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

13 – DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

13.1- Após a homologação do resultado, será(ao) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** assinar o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo "E"**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

13.1.1- A convocação para assinatura do Contrato se fará através da Imprensa oficial do Município de Serra Alta, ou por convocação expressa, ou por e-mail, ou fax.

13.1.2- Para a assinatura do Contrato, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial.

13.2- No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

13.3- O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência até no máximo **31/12/2017**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse expresso das partes, na forma estabelecida no inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 com suas alterações.

13.4- Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual a Pregoeira examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



14 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1– O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3– Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato.

14.4– Em caso de prorrogação da vigência do contrato os valores serão reajustados a cada doze meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório. O índice de reajuste utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier substituí-lo será utilizado para aplicar o reajuste.

14.5- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80, da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 - A rescisão contratual poderá ser:

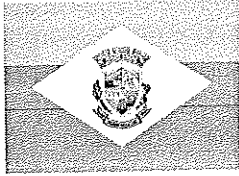
15.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

15.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

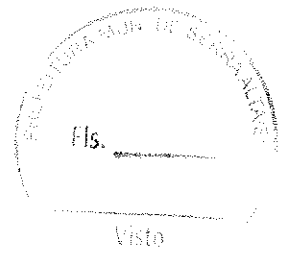
15.2.3 - no descumprimento das condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, bem como das condições constantes deste instrumento e da proposta.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



I – **Advertência**, em caso de pequenas irregularidades na execução das Cláusulas Contratuais, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração.

II – Multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a CONTRATADA recusar-se a assina-lo.

b) de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do Contrato, incidente sobre o valor do Contrato em caso de inexecução total) ou parte não cumprida (em caso de inexecução parcial).

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do contrato.

III – **Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela municipalidade.

Parágrafo único - Entende-se por valor total do objeto da licitação o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando o objeto que lhe tenham sido adjudicados. A CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do Contrato, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

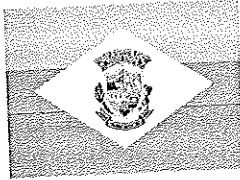
16.2 – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

16.3 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5 - Quando comprovada uma dessas hipóteses previstas no item 16 deste edital, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

16.6 - Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Fls. _____

Visto

fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Serra Alta, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3364 0092, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

17.2 O Município de Serra Alta reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.3 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Serra Alta não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.5 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

17.6 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Modelo - SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo "A"** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo "B"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo "C"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



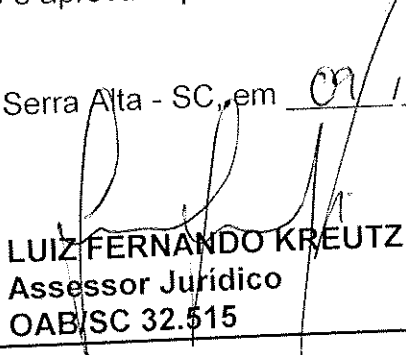
- d) Anexo "D" – TERMO DE REFERÊNCIA E RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- e) Anexo "E" – MINUTA DO CONTRATO.

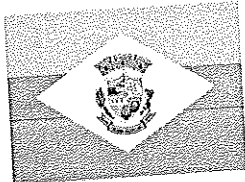
Serra Alta/SC, 09 de agosto de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Serra Alta - SC, em 09 / 08 /2017.


LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.515



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

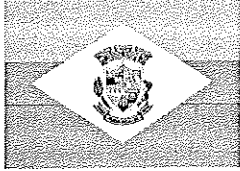
Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Serra Alta, SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Serra Alta, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e nº 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(carimbo do CNPJ da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

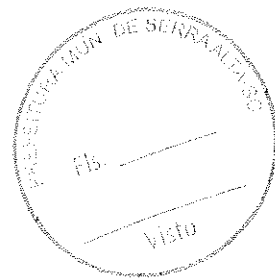
(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(carimbo com CNPJ da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal a Pregoeira no início da Sessão.

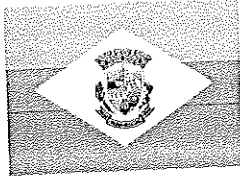
Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, instaurado pelo Município de Serra Alta, SC.

Local, _____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(carimbo com CNPJ da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO "D"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DO PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, compreendendo o período de (Setembro a Dezembro de 2017). Os alimentos serão adquiridos mensalmente e a quantidade será conforme a necessidade demandada nas Escolas e na Creche Municipal Primeiros Passos. Os dados deverão estar de acordo com as especificações dos itens e quantidades em anexo a este Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino e da Creche Primeiros Passos do município de Serra Alta, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1- A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 10.520/02 e alterações posteriores, Decreto Municipal 043/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

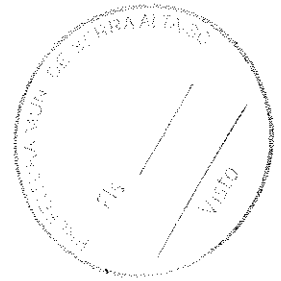
4 - DA ENTREGA

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas **Unidades Escolares e na Creche Municipal Primeiros Passos deste Município** mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo a carga, descarga, frete/ transporte até o destino solicitado, por conta do fornecedor. A Nota Fiscal só terá validade após aceita pela Diretora da Escola, Secretária de Educação ou a Nutricionista. Os alimentos perecíveis como frutas e verduras, deverão ser entregues semanalmente ou diariamente conforme acordo com os responsáveis de cada Escola.

4.2 Os alimentos não perecíveis poderão ser remetidos em remessa única cada mês, a partir do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser respeitado o prazo de validade dos gêneros alimentícios em cada parcela adquirida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



4.3. O município receberá somente os alimentos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização pela nutricionista. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não seja satisfatórias.

4.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer obrigatoriamente NOTA ELETRÔNICA, não sendo aceito CUPON FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto licitado, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais/ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao Município de Serra Alta quaisquer custos adicionais.

6 - DO PREÇO MÁXIMO

6.1 – Os valores constantes na planilha com a descrição dos itens deverão ser considerados pelos participantes deste certame como **PREÇO MÁXIMO ADMITIDO sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

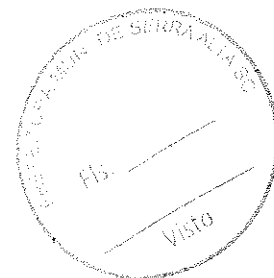
7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos gêneros alimentícios;
- d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- f) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



g) Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos gêneros alimentícios.

7.2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da respectiva nota(s) fiscal (is).

8.2 - O Município de Serra Alta efetuará o pagamento dos gêneros alimentícios, objeto desta licitação mensalmente após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos **alimentos**, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, observando estritamente a ordem cronológica de pagamento.

8.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada constando as seguintes informações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



*** Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:**
Processo licitatório Pregão Presencial nº032/2017
Contrato Administrativo: ___/2017
Dados bancários da Contratada

8.3- O pagamento será precedido da apresentação dos documentos a seguir relacionados, que deverão estar anexados juntamente com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e INSS;

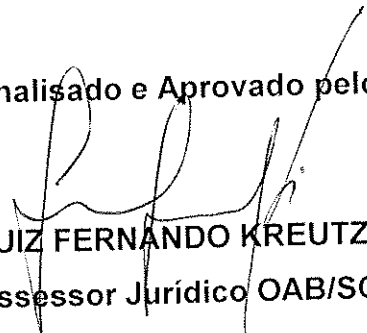
9 DISPOSIÇÕES FINAIS

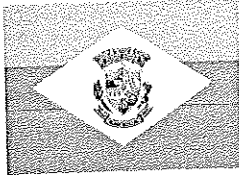
9.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Serra Alta/SC, 09 de agosto de 2017.

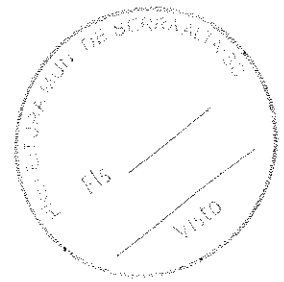

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico OAB/SC 32.515



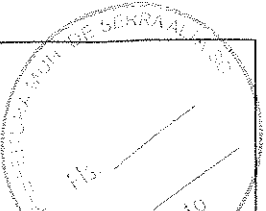
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ N° 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



RELAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

DISPONÍVEL NO SITE www.serraalta.sc.gov.br

Os preços discriminados no Anexo D, acima serão considerados como preço MÁXIMO a ser admitido no presente certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 05.622.334/90001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

ANEXO D

Folha: 1/29

(As propostas serão abertas para julgamento às 09:00 horas do dia 24/08/2017).

Fornecedor:
 Endereço:
 Cidade:
 CNPJ / CPF:
 Validade da Proposta:

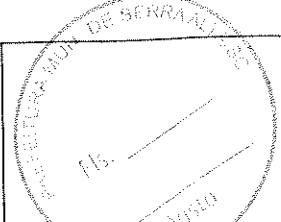
Estado:
 Inscrição Estadual:
 Prazo Entrega/Exec.:

Telefone:
 Fax:
 Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	5024553	pt	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ, Alimentos Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 1 kg, embalagem econômica.</p> <p>Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contem Glúten e contém traços de leite. Informação nutricional em porção de 20g (ou seja, 2 colheres de sopa). Deve constar: Valor energético 75 kcal; carboidratos 17g; proteínas 0,8g; gorduras totais 0,6g; saturadas 0g; gorduras trans não conter; fibras alimentares 1,1g; sódio 23mg; cálcio 18mg; ferro 2,6g; vitamina B1 0,23 mg; vitamina B2 0,25 mg; niacina 3 mg; vitamina B6 0,25mg; vitamina B12 0,45 microgramas; ácido pantotênico 0,94mg; biotina 5,6 microgramas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade; rendimento, instruções de preparo e conservação, deverá ser entregue em caixas de papelão. Deve apresentar selo de acordo dos órgãos competentes. OBS: caso os itens descritos acima não constam na embalagem será obrigatório papel comprobatório da indústria, assinado pelo técnico responsável quanto da presença de tais ingredientes na composição do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.</p>	10,7500	80,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

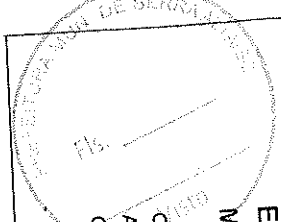
ANEXO D

Folha: 2/29

Item	Código	Unid	Especificação	Prego Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Prego Unitário	Prego Total
2	5020400	pt	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal especial com as seguintes características: pacotes de 5 kg, obtido da cana de açúcar, aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, íntegro, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente. A embalagens deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação nutricional em porções de 5g, valor energético 20 kcal; carboidratos 5g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0g/mg; E a informação de "Não contém glúten". O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	13,2900	50,000			
3	5020401	kg	AÇÚCAR MASCADO - Açúcar mascavo, pacotes de 1 kg, derivado de cana de açúcar, aspecto cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica atóxica íntegra resistente e com solda reforçada. Não deve conter aditivos e conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informações nutricionais em porções de 5g, valor energético 18 kcal, carboidratos 4,5g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0g/ mg. E a informação "Não contém glúten". O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outros). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	10,9500	50,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

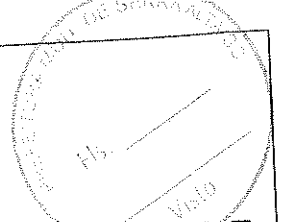
ANEXO D

Folha: 3/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
4	5020403	pt	AMENDOIPI: Cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, são e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofo, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	4,8900	200.000			
5	5020404	kg	AMIDO DE MILHO - Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho (Zea mays, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%/p/p, acidez 2,5%/p/p, mínimo de amido 84%/p/p e resíduo mineral fixo 0,2%/p/p. Com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 1 kg cada. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Informação nutricional em porção de 20g (1 colher de sopa) deverá conter: valor energético 80 kcal; carboidratos 17g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg. Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	6,2700	80.000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

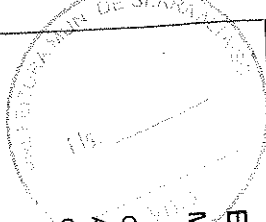
ANEXO D

Folha: 4/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
6	5020405	pt	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: pacote com 5 kg, grupo beneficiado, sub grupo: parborizado polido, polimento a água a água, com seleção eletrônica. Classe longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda reforçada e íntegra. Na embalagem deverá conter o selo aprovado pela ABLAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parborizado). Ainda na embalagem, deve conter as informações nutricionais do produto em porções de 50g, valor energético 173 kcal, carboidratos 39g, proteínas 3,2g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0,3g, fibra alimentar 0,6g. Não contém Glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	13,6300	80.000			
7	5020406	pt	ARROZ BRANCO - Arroz, tipo 01, subgrupo branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% grãos inteiros isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em pacotes de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Ainda na embalagem, deve conter as informações nutricionais do produto em porções de 50g, valor energético 178 kcal, carboidratos 38g, proteínas 3,3g, fibra alimentar 0,3 polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo e não contém Glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	14,9500	40.000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.I.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

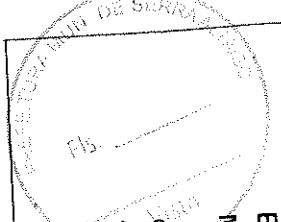
ANEXO D

Folha: 5/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
8	5020408	pt	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalagem com 250 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	3,9300	60.000			
9	5020409	kg	BISCOITO CASEIRO - DIVERSOS SABORES - feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 1 kg, contendo rótulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade. Conteúdo etiqueta com peso. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	19,9900	80.000			
10	5020410	pt	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante, ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 400 g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	4,9700	150.000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREÇÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR
Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017
Folha: 6/29

ANEXO D

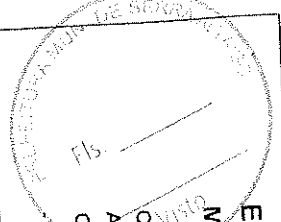
Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

11	5020411	pt	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, fermento biológico, fermento químico, emulsificante, aromatizante, antioxidante. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 370 a 400 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	5.9500	100.000			
----	---------	----	---	--------	---------	--	--	--

12	5020416	un	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - Solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. Marcas de referência: NESCAFÉ, IGUAÇU, MELITTA. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	13.3000	40.000			
----	---------	----	--	---------	--------	--	--	--

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

ANEXO D

Folha: 7/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
13	5020418	un	CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA - Colorífico em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Produto obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum. Deverá conter validade de 06 a 12 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e data de validade. Entregue em pacotes de 500g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	3,7300	80.000			
14	5020419	un	CRAVO DA ÍNDIA - Produto alimentício, constituído por botões florais, limpos e são. Deve apresentar aspecto e cor característicos do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagem plástica íntegra e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Informação Nutricional deverá conter: 5g/porção (1/2 colheres de sopa), valor energético 16 kcal/84 KJ, carboidratos 3g, gorduras 1g, Sódio 12 mg. Não contém quantidades significativas de proteínas e não contém glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	2,8700	20.000			
15	5020420	un	CANELA EM PÓ - Produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas são, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	2,7100	20.000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

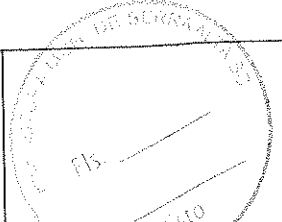
ANEXO D

Folha: 8/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
16	5020421	Kg	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO - De 1ª qualidade, com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 Kg, congelada ou restritada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão recebidos pacotes congelados pingando sangue. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	15,5200	350,000			
17	5020422	Kg	CARNE BOVINA EMISCAS - Carne bovina coxão mole ou contrafilé, Restrida ou congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em iscas, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalada em bandejas de isopor revestidas com plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 a 2 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	21,0800	300,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

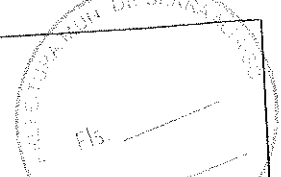
ANEXO D

Folha: 9/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
18	5020423	kg	CARNE SUJINA EM CUBOS - Contada em cubos pequenos de 2 a 3 cm, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 1 kg. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	14,0800	250,000			
19	5020424	pt	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICOS (ARROZ): Embalagem de 230 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada. Composição: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	9,7500	30,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

ANEXO D

Folha: 10/25

Item	Código	Unid	Especificação	Prego Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Prego Unitário	Prego Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

20 5020425 kg COXA E SOBRECOPA - Com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 1 a 1 ou 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades, apenas a carcaça. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e Carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Entrega em caixas de 15, 18 ou 20 Kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.

21 5020426 kg CUÇA RECHEADA: Produzida de forma artesanal, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos, tamanho médio para 12 a 14 pedaços. Integra e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.

22 5020427 kg CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR: Embalagem de 1 kg. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada. Composição: Milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, clancobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6) e mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.

10,9800 150,000

16,9400 80,000

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV/ DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

ANEXO D

Folha: 11/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

23 5020429 kg DOCE DE FRUTAS - em embalagens plásticas de polietileno resistente ou de vidro, atóxica, íntegra e com lacre de proteção, contendo 1 kg em cada unidade. Composição 100% polpa de fruta e no mínimo 90% de açúcar para cada kg de fruta. Sem aditivos químicos e conservantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a três meses a partir da data de entrega. Sabores: uva, figo, morango, frutas vermelhas e cereja. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.

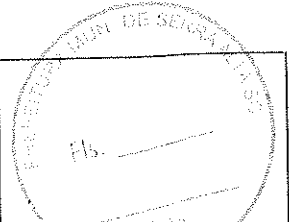
24 5020431 pt ERVILHA - 100% natural, embalagem plástica contendo 300g, CONGELADA. Com sistema IQF de congelamento, 100% natural. Características organolépticas: cor verde, odor e sabor característico do produto e textura macia. A embalagem deve conter informações fabricação e validade. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.

25 5020432 pt FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo 1, Pacotes de 5 Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.

8,1500	100,000						
6,8600	60,000						
11,3500	40,000						

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

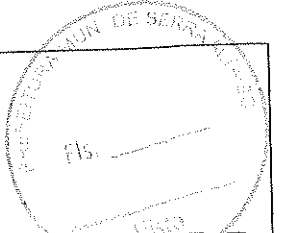
ANEXO D

Folha: 12/25

Item	Código	Unid	Especificação	Prego Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Prego Unitário	Prego Total
26	5020433	pt	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Farinha de Trigo Integral em pacote de 5 kg. Fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	15,8000	30,000			
27	5020435	kg	FARINHA DE MILHO - Fubá de milho fino. Pacotes de 1 kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarelo, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Informações nutricionais em porção de 50g (1/2x) deve conter: valor calórico 177 kcal; carboidratos 39g; proteínas de 3,6g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas e trans 0g; fibra alimentar 2,3g; sódio 0mg; ferro 2,1mg; ácido fólico 75ug. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	2,8700	150,000			
28	5020436	un	FARINHA LÁCTEA COM CEREAL INTEGRAL - Embalagem de 380 g. Ingredientes: farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais (vitamina C, ferro, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, A, ácido fólico, vitamina D e vitamina B12) e aromatizantes. Conter glúten. Deverá constar SIF. Data de fabricação, validade e lote do produto. Com informações nutricionais por porção de 30g ou 4 colheres de sopa. Valor energético 123 kcal; carboidratos 23g; proteínas 3,9g; gorduras totais 2,2g; gorduras saturadas 0,7g; gordura trans e fibras 0g; sódio 43mg. Validade mínima de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, validade, lote, Marcas de referência: Nestlé, Vitalion. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	10,9800	25,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

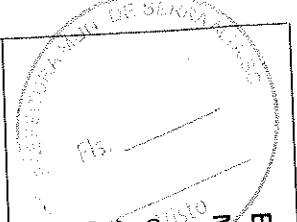
ANEXO D

Folha: 13/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
29	5020437	kg	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Em pacote de 1 kg, contendo farinha de mandioca torrada, seca, fina com acidez baixa. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Validade mínima de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referência: Pinduca, Yoki, Sinha. Entrega conforme solicitação/cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	6,4000	30.000			
30	5020438	kg	FEIJÃO PRETO: Pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, 100% feijão preto (Phaseolus vulgaris L.), de safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos distorvidos e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), pólvor, mofos, carunchos, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses apartir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 01 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	5,3800	80.000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

ANEXO D

Folha: 14/29

Item	Código	Unid	Especificação	Pregão Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Pregão Unitário	Pregão Total
------	--------	------	---------------	---------------------	------------	-----------------	-----------------	--------------

31 5020439 kg FEIJÃO CARIOCA: Pacote de 1 kg, feijão classe carioca, grupo/tipo I, 100% feijão carioca, de safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos deformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 01 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.

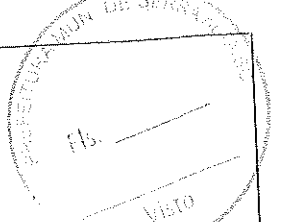
32 5020440 un FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Lata de 250g gramas. Devera conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem ferrugem/ amassada e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com tampa medidora. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.

33 5020441 kg FILÉ PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Sem osso e sem pele, congelado em embalagens plásticas resistentes, transparentes, com Pacotes com 1 Kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com Inspeção Municipal, Estadual ou Federal, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e Caramelo do SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.

7.2800	60.000	_____
11.9700	300.000	_____

Local e Data: _____

Carmelo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

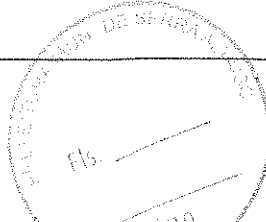
ANEXO D

Folha: 15/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
34	5020442	kg	GELATINA EM PÓ - Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumarico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepusculo, azul indigotina. Rendimento deverá ser de 63 porções de 100g. Informação nutricional: em porção de 20g (2 colheres de sopa) deve conter: valor energético 75 kcal; carboidratos 17g dos quais açúcares 17g; proteínas 1,6g; sódio 71mg. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes. A acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	11,1700	80,000			
35	5020443	un	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LACTEA) - Descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Contendo 900 ml. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	5,4000	500,000			
36	5024556	l	LEITE INTEGRAL UHT COM TAMPÃO DE ROSCA Características Técnicas: Leite integral fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT (Ultra High Temperature) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 litro. Embalagem tetra pack. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sujidade, corpo estranho ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou que não seja característico do produto. Prazo de validade: Mínimo de 120 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	3,5200	1.500,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

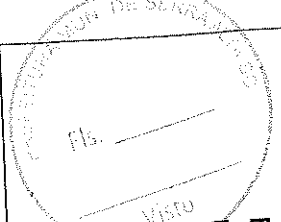
ANEXO D

Folha: 16/29

Item	Código	Unid	Especificação	Prego Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Prego Unitário	Prego Total
37	5020447	pt	LENTILHA: Tipo 1, classe misturada, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Com marca registrada. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Indústria brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	8,2800	100,000			
38	5020448	pt	LOURO: Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 5 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1,4900	20,000			
39	5020449	un	MARGARINA - Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitamizada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima de 30 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	4,9300	80,000			
40	5024554	un	MANTEIGA: Sem sal, unidades de 200 g, contendo peso, prazo de validade, fabricação. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	7,9800	100,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

ANEXO D

Folha: 17/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
41	5020452	pt	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA (ARGOLA/ CABELO DE ANJO/ ALFABETO / AVE MARIA/ CONCHINHA) - Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da coocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-coocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	4,3100	150,000			
42	5020453	un	MACARRÃO TIPO PARA-FUSO: Ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	2,9500	80,000			
43	5020456	un	MELADO - produto natural a base de cana-de-açúcar, batido, Embalagem de 400g seca, plástica com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	8,3900	80,000			
44	5020457	un	MILHO VERDE: Em sachet, linha profissional, embalagem contendo peso líq. 350 g, CONGELADA. Com sistema IQF de congelamento, 100% natural Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto e textura macia. Na embalagem deve constar, data de fabricação e validade. Informações nutricionais: Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	6,9800	60,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV: DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

ANEXO D

Folha: 18/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
45	5020459	un	OREGANO DESIDRATADO: Embalagem com 15 g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1,9800	20,000			
46	5020460	un	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	4,1900	150,000			
47	5020461	kg	PÃO MINI PARA HOT DOG: Pão com massa de farinha de trigo, enriquecida com ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, estabilizantes. Não deve apresentar tamanho irregular, e deve estar com massa íntegra e sem amassamento, queimaduras ou manchas escuras no produto. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com no máximo 20 unidades de aproximadamente 25g a unidade. O pacote deverá estar fechado e com rótulo de informação nutricional do produto, com data de fabricação com no máximo 1 dia anterior ao dia da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	12,9800	150,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

ANEXO D

Folha: 19/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
48	5020462	kg	PÃO MINI MASSINHA INTEGRAL - Pão com massa de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, estabilizantes. Não deve apresentar tamanho irregular, e deve estar com massa íntegra e sem amassamento, queimaduras ou manchas escuras no produto. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente no máximo 20 unidades de aproximadamente 25g a unidade. O pacote deverá estar fechado e com rótulo de informação nutricional do produto, com data de fabricação com no máximo 1 dia anterior ao dia da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	12,9900	150,000			
49	5020463	pt	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO: Pão de forma de massa leve, farinha de trigo integral/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	6,3300	200,000			
50	5020465	kg	PÃO DE CACHORRO QUENTE: Ingredientes: farinha de trigo especial, gordura vegetal, água, açúcar, sal, fermento biológico. Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, com tamanho regular, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação com no máximo 2 dias antes da entrega, prazo de validade e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	8,9400	200,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREÇÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

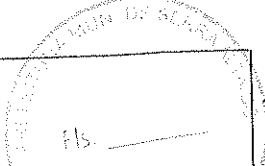
ANEXOD

Folha: 20/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
51	5020466	Kg	PÃO FRANCÊS: De leite, cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto e fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	8,4800	100,000			
52	5020467	Kg	PÃO DE MILHO: Macio, novo, de primeira qualidade, não deverá ser queimado, não amassado, não murcho e não umedecido. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica específica para alimentos. Produzido no máximo 1 dia antes da entrega. Embalado individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, informação nutricional e fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	9,0600	150,000			
53	5020468	pt	PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	2,9900	100,000			
54	5020469	kg	QUEIJO MUSSARELA: de 1ª qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coelho, cloreto de cálcio. Embalagem original contendo 1 kg, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória segundo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro SIE ou SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	30,9800	150,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Visão
CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

ANEXO D

Folha: 21/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
55	5024555	un	REQUEIJÃO CREMOSO - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	5,2800	100,000			
56	5020470	kg	SAL MARINHO - iodado. Características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 11 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	3,6100	80,000			
57	5020471	pt	SAGU: Pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe perola. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional em porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá conter: valor energético 150 kcal; carboidratos 26 g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	3,2700	120,000			
58	5020472	un	SUCO DE UVA INTEGRAL: 100% natural, tipo colonial. Sem adição de açúcar. Único açúcar presente no devera ser glicose e frutose. Sem conservantes. Embalagem em recipientes de vidro de 1 e/ou 1,5 litro. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, safra, data de fabricação e prazo de validade mínima de 180 meses a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	14,9800	80,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

ANEXO D

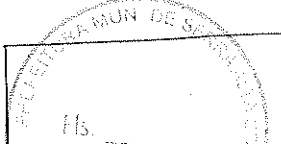
Folha: 22/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
59	5020473	un	VINAGRE DE MAÇÃ: De maçã. Em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material ferroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	3,2800	100,000			
60	5074439	un	ABACAXI PÉROLA: Com polpa íntacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Não será recebido produto em caixas sujas.	6,2200	250,000			
61	5074440	kg	ALPIM CONGELADO - Características Gerais: de primeira. Devem proceder de espécies vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de casca e congelados; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; a polpa deverá estar íntacta e limpa. Acondicionados em embalagens plásticas, transparente, atóxica, resistente, contendo 1 kg.	6,9500	100,000			
62	5074441	un	ALFACE LISA OU CRESSA. Características: Fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas íntactas, tamanho médio a grande. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica.	2,7900	200,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

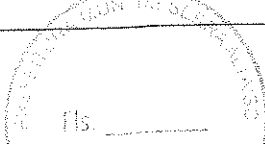
ANEXO D

Folha: 23/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
63	5074442	un	ACELGA: Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material ferroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,5 a 2 kg.	5,1500	80,000			
64	5074443	un	ALHO - novo, grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial classe 4, de primeira qualidade, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca, embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100 gramas.	4,9200	50,000			
65	5074444	kg	BANANA CATURRA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	2,6200	700,000			
66	5074445	kg	BANANA PRATA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	4,0200	500,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV/ DOM PEDRO II, 830
C/E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

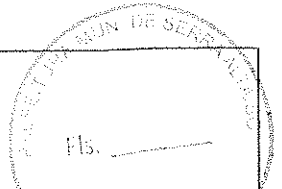
ANEXO D

Folha: 24/29

Item	Código	Unid	Especificação	Prego Unit	Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Prego Unitário	Prego Total
67	5074446	kg	BATATA INGLESA: escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarão fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando o fornecedor.	3,3200	300,000				
68	5074447	kg	BATATA DOCE: Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e de colheita recente. Embalagem em kg, conforme pedido.	3,4500	100,000				
69	5074448	kg	BETERRABA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes (aproximadamente 80 gramas cada) típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. De colheita recente.	3,9700	180,000				
70	5074449	un	BRÓCOLIS: Tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	4,8900	150,000				

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

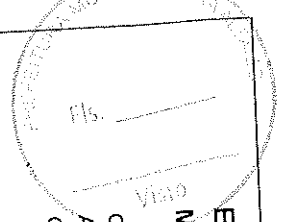
ANEXOD

Folha: 25/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
71	5074450	kg	CEBOLA: Classe média (4), tipo especial, podendo ser "gratida" deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo; Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catáfilos e podre. Não será tolerado na cebola inteira a ausência de catáfilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Deverá ser de safra, não murcha, nova. Acondicionada em embalagens especiais para alimentos, em saco tipo telinha, contendo a quantidade conforme solicitação descrita.	3,8800	180.000			
72	5074451	kg	CENOURA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	3,6400	200.000			
73	5074452	kg	CHUCHU: 1ª qualidade, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida ou murcha, sem manchas, coloração e umidade característica. Grau médio de amadurecimento.	3,8900	200.000			
74	5074453	kg	LARANJA COMUM OU BAIXA ACIDEZ: Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar íntegra e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Deve ser fresca, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	2,8200	400.000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Nº: 1
 CNPJ: 80.622.319/0001-98
 AV. DOM PEDRO II, 830
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 32/2017 - PR
 Processo Administrativo: 32/2017
 Data do Processo Adm.: 09/08/2017
 Processo Licitatório: 32/2017
 Data do Processo: 07/08/2017
 Folha: 26/29

ANEXO D

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

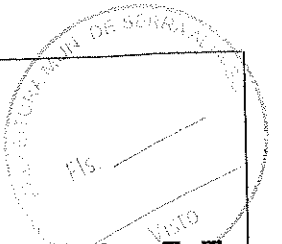
75	5074455	KG	<p>MAÇÃ FUJI OU GALA: Categoria 1, ou seja, as frutas deverão ser fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos muito leves, que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125, encanteiadas.</p>	5,4800	800,000			
----	---------	----	--	--------	---------	--	--	--

76	5074456	KG	<p>MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Integro, sem manchas e mofo, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor.</p>	5,2800	200,000			
----	---------	----	--	--------	---------	--	--	--

77	5074457	KG	<p>MANGA: Características Gerais, de forma alongada, ovide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, succulenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-laranja, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.</p>	5,8700	200,000			
----	---------	----	---	--------	---------	--	--	--

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

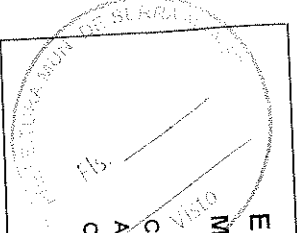
ANEXO D

Folha: 27/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
78	5074458	kg	MELÃO: Comum ou Pingo de Mel: De Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	4,3900	300,000			
79	5074459	kg	MELANCIA: Características Gerais: De Primeira qualidade, pesando 10 kg cada fruto. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, livre de resíduos de fertilizantes. Aspecto característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. Devem ser frescos e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e firme.	2,5000	800,000			
80	5074460	kg	MORANCA CABUTIA: moranga de casca verde, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. Peso médio 2 a 2,5 kg.	3,2800	100,000			
81	5074461	un	REPOLHO - hortaliça de folhas enovoadas, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,6500	100,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

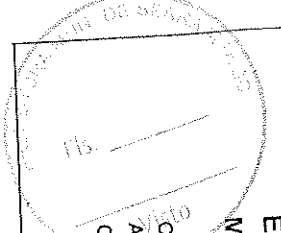
ANEXO D

Folha: 28/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
82	5074462	mç	TEMPERO VERDE (cebolinha verde e salsinha) - fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150 g.	2.9500	100.000			
83	5074463	kg	TOMATE: paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não devesse ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturação, passados e feridos. Os produtos deverão estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente com etiquetas constando o fornecedor.	5.6200	200.000			
84	5100450	dz	OVS - vermelho tipo grande, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem contendo o registro nos órgãos de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	6.3500	250.000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: 80.622.319/0001-98
AV. DOM PEDRO II, 830
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 32/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/08/2017

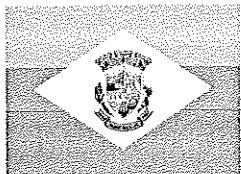
ANEXO D

Folha: 29/29

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
85	5024557	Kg	PERA: de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes podridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. O produto deve estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	7,9800	150.000			
86	5074464	Kg	PIMENTÃO VERDE: Firme, íntegro, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. O pimentão deverá ser médio, possuir comprimento maior ou igual a 10 cm. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deve estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	7,6600	30.000			
87	5074465	Kg	POLPA DE FRUTAS: SABORES DIVERSOS (a combinar com o setor de alimentação escolar) - Polpa de fruta natural 100% pura congelada. O produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionadas em embalagens plásticas atóxicas, resistente, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais.	28,0000	60.000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ANEXO "E"

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DXXXXX/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

Contrato que entre si celebram a(o) MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa de direito público interno, com endereço na(o) Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL **DARCI CERIZOLLI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa com sede na(o), inscrita no CGC/MF sob o nº. neste ato representada por seu representante legal Senhor, portador do CPF nº e RG....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 032/2017, PREGÃO PRESENCIAL, homologado em, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

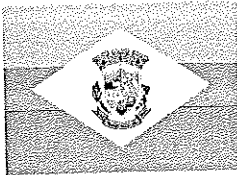
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os **itens nº _____** referente a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**. Manutenção da alimentação escolar, com qualidade, em todas as Unidades Escolares e Creche Municipal Primeiros Passos do Município, atendendo o convênio de descentralização da Merenda Escolar. Os produtos serão adquiridos mensalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas e da Creche. Compreendendo os itens conforme especificação nos Anexos do Edital em epígrafe.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. **032/2017**, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Fornecimento dos alimentos de forma parcelada conforme a necessidade de aquisição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, o preço total proposto de R\$ XXXXXXX.

3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Secretaria de Finanças da **CONTRATANTE** através de ordem bancária em favor da contratada no seguinte prazo: mensalmente, seguindo o cardápio feito pela nutricionista responsável desta municipalidade, e conforme a entrega dos produtos, atendendo as solicitações da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, mediante apresentação de Nota Fiscal, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento.

§ 1º. O pagamento será susgado verificada execução defeituosa do Contrato, enquanto persistirem restrições no período a que se refere o pagamento, bem como, se existente débito pendente de satisfação para com a **CONTRATANTE** ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1- O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição dos produtos será reajustado de acordo com o seguinte critério: Não haverá quaisquer formas de reajuste sobre o valor contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1- O prazo de fornecimento dos produtos terá vigência de xxxxxxxx á 31/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

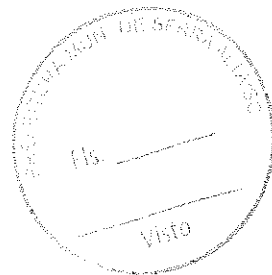
CLÁUSULA SEXTA – DAS FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
05.01.2.510.3.3.90	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	DR 0001 / DR0030/0075 Despesa 27,28 e 120	R\$ xxxxxxxxxxxx



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1- Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**, mediante Nota Fiscal.

7.2- No caso de não aceitação dos produtos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação recebida.

7.3- Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se o Município de Serra Alta o direito de rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora **CONTRATADA** a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

7.4- Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

7.5- A empresa **CONTRATADA** será responsável por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

7.6- Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor **CONTRATADO**.

7.7- Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo nº. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida à prévia e ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br



9.2. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.3. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA poderá aplicar a multa em dobro da forma do item 9.2.

9.4. Advertência

9.5. Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.

9.6. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.2 e 9.3 será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

9.7. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da **CONTRATANTE**, no que couber, nos casos previstos e nos artigos nºs. 77 e 78, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

11.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução deste Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2- E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

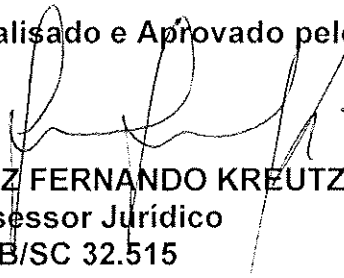


SERRA ALTA/SC, xxxxx de xxxxxxxxx de 2017.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analísado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Fiscal do Contrato
Nome:
CPF: